



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 154/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 212/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO WAIS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020-060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO, na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF: 632.005.380-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 212/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 41.565,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo;

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	62093	FORD FIESTA 1.6 FLEX 2009/ 2009 PLACA ARH 7284 CHASSI 9BF2F55P598410273	GENTE SEGURADORA	ANO	1,00	820,00	820,00
LOTE: 001	5	39966	SEGURO VW /GOL 1.6 G6, FLEX COMPLETO 4 P, 2013/2014 CHASSI: 9BWAB45UIET024384, PLACAS: AWZ 7981	GENTE SEGURADORA	ANO	1,00	1.150,00	1.150,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001	8	24983	SEGURO DO VEÍCULO FIAT /UNO MILLE FIRE ECO.FLEX4P, 2011 PLACAS ATA 4703 CHASSI: 9BD15822AB6459802	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	900,00	900,00
LOTE: 001	9	24994	SEGURO DO VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE ECO.FLEX4P, 2011 PLACAS ATA 4702 CHASSI: 9BD15822AB6469154	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	900,00	900,00
LOTE: 001	10	24986	SEGURO DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 CITY FLEX 4P, 2010 PLACAS ASH 2026 CHASSI: 9BWAA05W5AP079520	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	14	53988	SEGURO FIAT/PALIO FIRE WAY 1.0 4P, PLACAS: BAS-6174 2015/2016. Chassi: 9BD17144ZG7575525	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	16	50854	SEGURO GM/CLASSIC LIFE 4P, 2006/2007 PLACAS: AOK-4231, CHASSI: 9BGSA19907B19622	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	900,00	900,00
LOTE: 001	17	53997	SEGURO GOL 1.6 MBS 4 PORTAS, 2018/2019 PLACAS: BCI-7226 CHASSI: 9BWAB45U6KT023453	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.220,00	1.220,00
LOTE: 001	18	53998	SEGURO GOL 1.6 MBS 4 PORTAS, 2018/2019 PLACAS: BCI-7235 CHASSI: 9BWAB45U8KT024345	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.220,00	1.220,00
LOTE: 001	19	53994	SEGURO GOL TI MBV 1.6 4 P, PLACAS: BBX- 6433, 2017/2018 CHASSI: 9BWAB45U8JT024862	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.220,00	1.220,00
LOTE: 001	20	52315	Seguro GOL TREND 1.0 4 PORTAS, placas: BBQ - 4951 2017/2018 Chassi: 9BWAG45U8JT049844	GENTE SEGURADO RA	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
LOTE: 001	21	53992	SEGURO GOL TREND 1.6 4 P, PLACAS: BBT-7257, 2017/2018 CHASSI: 9BWAB45U1JP037946	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.190,00	1.190,00
LOTE: 001	22	53991	SEGURO GOL TREND 1.6 4 P, PLACAS: BBT-7259, 2017/2018 CHASSI:	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.190,00	1.190,00

fl



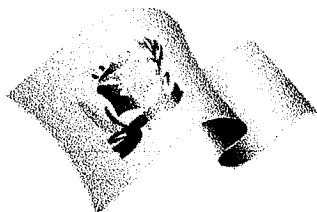
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			9BWAB45U1JT025092					
LOTE: 001	23	56558	SEGURO VEÍCULO VW/ GOL 1.0 PLACAS DZD- 4H59 2007/2008 CHASSI: 9BWCA05W98T069860	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	940,00	940,00
LOTE: 001	28	47676	SEGURO VEÍCULO: VW GOL 1.0 G5, FLEX 4 P 2012 /2013 PLACAS: AVK 0298 CHASSI: 9BWAA05U2DP01918	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	29	47680	SEGURO VEÍCULO: VW/GOL 1.0 GIV 2P 2013/2014 PLACAS: AWZ 7942, CHASSI: 9BWAA05U7ET038236	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	30	56559	SEGURO VEÍCULO: VW/GOL 1.6 L MB5 4 P PLACAS: BCZ-8F21 2019 CHASSI: 9BWAB45UXKT118520	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.160,00	1.160,00
LOTE: 001	31	47671	SEGURO VEÍCULO: VW/GOL GV 1.0 FLEX 8V 4P 2011/2012 PLACAS: AUK 2236 CHASSI: 9BWAA05U6CP072206	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	32	47672	SEGURO VEÍCULO: VW/GOL GV 1.0 FLEX 8V 4P 2011/2012 PLACAS: AUK 2239 CHASSI: 9BWAA05UICP071660	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	33	31129	SEGURO VW GOL 1.0 FLEX GIV/PLACA AUS5695/CHASSI 9BWAA05W2CP063410/A NO 2011	GENTE SEGURADO RA	UN	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	35	39963	SEGURO VW/ GOL 1.0 SPECIAL GII 2 P, 2000 CHASSI: 9BWCA15X9YP109605, PLACAS: AJH 3620	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	665,00	665,00
LOTE: 001	36	39972	SEGURO VW/ GOL 1.6 G5 completo 4 P, 2012/2013 CHASSI: 9BWAB05U8DT050875, PLACAS: AVK-0296	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.050,00	1.050,00
LOTE: 001	37	39967	SEGURO VW/ GOL 1.6 G6, FLEX COMPLETO 4P, 2013/2014 CHASSI: 9BWAB45U4ET007403, PLACAS: AWZ 7944	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.050,00	1.050,00
LOTE: 001	38	39971	SEGURO VW/GOL 1.0	GENTE	ANO	1,00	950,00	950,00



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

001			GIV 2P, 2013/2014 CHASSI: 9BWAA05W6EP008459, PLACAS: AWZ 7982	SEGURADO RA				
LOTE: 001	39	39968	SEGURO VW/GOL 1.0 GIV 2P, 2013/2014 CHASSI: 9BWAA05WXEP008061, PLACAS: AWZ 7946	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	950,00	950,00
LOTE: 001	40	50851	SEGURO VW/NOVO GOL CL MBV 1.6 4P, 2016/2017 PLACAS: BAO-0380, CHASSI: 9BWAB45U7HP008168	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 003	1	62098	CAMINHÃO ATEGO 2730 B/36 PLACA BEY 3159 ANO 2020 CHASSI: 9BM958170LB191896	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	2	62099	IVECO BUS 10-190 TQ 1501 + ESCOLAR + DPM ANO 2020 PLACA RHH 1C87 93ZK01BDZM8940519	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.200,00	1.200,00
LOTE: 003	3	50856	SEGURO FORD F 14000, 1994 PLACAS: AEM-7311, CHASSI: 98FXTNSM3RD830033	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	4	39984	SEGURO VW 13 180 E CONSTELLATION, 2009 CHASSI: 9BW7672349R930091, PLACAS ARJ 5292	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	5	54001	SEGURO VW/CAMINHÃO BASCULANTE 26.220 WORKER, PLACAS: AUW-5891, 2011/12 CHASSI: 9533782V9CR200166	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	6	56570	SEGURO: FIAT/ DUCATO /JAEDI AMB. 2006 PLACAS: ANQ 6039. CHASSI: 93W245H3362006021	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	900,00	900,00
LOTE: 003	7	47722	SEGURO: FORD F 14000 1997/1998 PLACAS: AHX 9109, CHASSI: 9BFXTNSZ7VDB15850	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	8	47723	SEGURO: FORD F 14000 1998 PLACAS: AHX 9110, CHASSI: 9BFXTNSZ3WD833134	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	9	47714	SEGURO: FORD/ CARGO 2622 E 2008/2009 PLACAS: ARG 4643.	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			CHASSI: 9BFZCE9VX9BB29156					
LOTE: 003	10	47713	SEGURO: FORD/ CARGO 2622 E 2008/2009 PLACAS: ARG 4644, CHASSI: 9BFZCEPV09BB28016	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	16	47711	SEGURO: MB/ SPRINTER 310 D 1997 PLACAS: AHV 4901. CHASSI: 8CA690331VA512888	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	990,00	990,00
LOTE: 003	19	47719	SEGURO: Mercedes Benz ATRON 2729 6X4 2013 PLACAS: AXN 0275, CHASSI: 9BM693328DB905903	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	20	47717	SEGURO: Mercedes Benz ATRON 2729 6X4 2013 PLACAS: AYC 9467, CHASSI: 9BM693388DB940767	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	21	47716	SEGURO: Mercedes Benz ATRON 2729 6X4 2013 PLACAS: AYC 9468, CHASSI: 9BM693388DB940791	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
LOTE: 003	22	47718	SEGURO: Mercedes Benz ATRON 2729 6X4 2014 PLACAS: AYJ 5604, CHASSI: 9BM693388EB951406	GENTE SEGURADO RA	ANO	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL.....								41.565,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS - FGTS - PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, (24/10/2022)** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses, (24/10/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os Serviços relativos a efetivação dos seguros e emissão das apólices, deverão ser prestados no Município de São Jorge D'Oeste, onde estão localizados os bens a serem assegurados, a prestação inicia na assinatura do Contrato.

6.2. A Contratada deverá assumir toda a responsabilidade pelas despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços contratados.

6.3. O prazo para a execução do objeto da licitação se inicia na data da assinatura do contrato e termina 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93.

6.4. Os serviços deverão ser prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das prestação efetuadas. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2021	1820	10.001.12.361.0013.2038	0	3.3.90.39.69.01	Do Exercício
2021	2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
2021	3070	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) **ELISIANE CONTER** da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) **GERALDO BORGHEZAN** da **Secretaria SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 212/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

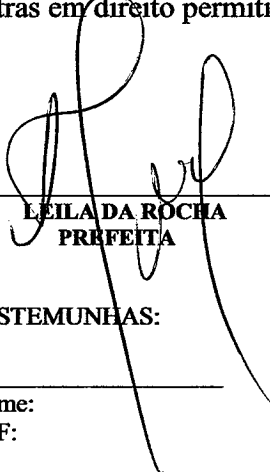
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 212/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 212/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

São Jorge D'Oeste, 25/10/2021.

CARLOS EDUARDO Assinado de forma
PINTO DE digital por CARLOS
SOUZA:616420100 EDUARDO PINTO DE
49 SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
CPF Nº. 632.005.380-15

Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PORTAL MERCADO DO PRODUTOR, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 10/11/2021 até às 08h30min.

Sessão de julgamento: 10/11/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, c/c na Avenida Iguazu, 281 – Centro – no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 25/10/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL Nº 020/2021, que tem como OBJETIVO: REPARO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE VISANDO A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DAS MARCAS CATERPILAR, JCB, KOMATSU, HAMM, NEW HOLLAND, DOSAN, CCM, XCMG E HUSGVARNA DA LINHA LEVE E PESADA RODOVÁRIAS LINHA DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Preposto torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

J. MARTINELLI EIRELI				
Lote	Item	Especificação	Preço/serviço	Desconto a ser aplicado %
01	01	ITEM 01	PO	20,00%
			PE	30,00%
02	02	ITEM 02	Módulo de mecânica	Desconto aplicado Item/multilinha 30,00%
			PO	19,00%
03	03	ITEM 03	PE	29,50%
			Módulo de chapa soldadora	Desconto aplicado Item/multilinha 29,50%
Valor total R\$:				210.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2473

Página 96 / 103

09	01	ITEM 01	PO	18,70%	14.000,00
			PR	28,70%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 28,70%	3.469,40
Valor total R\$.....					176.489,90
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R\$
03	01	ITEM 01	PO	20,01%	45.000,00
			PR	30,01%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,01 %	5.204,10
Valor total R\$.....					50.204,10
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R\$
05	01	ITEM 01	PO	20,90%	88.000,00
			PR	30,90%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,90%	5.204,10
Valor total R\$.....					93.204,10
CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA					
Lote	Item	Especificação	Peças/serviços	Desconto a ser aplicado %	Valor total do lote R\$
06	01	ITEM 01	PO	20,50%	30.000,00
			PR	30,50%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,50%	5.204,10
07	01	ITEM 01	PO	20,00%	50.000,00
			PR	30,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 30,00%	5.204,10
08	01	ITEM 01	PO	21,00%	60.000,00
			PR	31,00%	
	02	ITEM 02	Mão de obra mecânica	Desconto aplicado hora/trabalhada 31,00%	5.204,10
Valor total R\$.....					155.612,30

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste-PR, 22 de outubro de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod373949

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 151/2021 Tomada de Preços Nº. 15/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PARZIANELLO & CIA LTDA- CNPJ nº. 34.039.885/0001-54
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS EM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE PEDRAS IRREGULARES COM REJUNTAMENTO EM ARGILA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS E EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM TRECHOS RETOS E CURVOS DAS RUAS FRANCISCO DEBORTOLI, RUA LUIS POYER E AVENIDA ARNALDO BUSATO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Valor	R\$ 58.024,40 (cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 23/11/2021
Prazo de vigência	até 25/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 152/2021 Tomada de Preços Nº. 16/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CATAFESTA METALURGICA E VIDRAÇARIA LTDA- CNPJ nº. 08.714.534/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEBER COBERTURA EM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS NA CMEI – MONSENHOR GUIMARÃES JORGE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHA DESCRITIVA E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor	R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 23/12/2021
Prazo de vigência	até 22/01/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 153/2021 Pregão/Nº. 211/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº. 06.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EXAMES DE RAO X, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D' OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA SAÚDE.
Valor	R\$ 74.720,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 154/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GENTE SEGURADORA S/A- CNPJ nº. 90.180.605/0001-02
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 41.565,00 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	Nº 155/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A- CNPJ nº. 61.074.175/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 42.810,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e dez reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

Contrato	Nº 156/2021 Pregão/Nº. 212/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS- CNPJ nº. 61.198.164/0001-60
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 40.340,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 24/10/2022
Prazo de vigência	até 24/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 25/10/2021

Cod373948

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1960283857

<http://dioems.com.br/>